

TERMO ADITIVO N° 07/2021.

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MARIA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 006/2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **MARIA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 22.436.039/0001-99, domiciliada na Rua Hermógenes Ferreira de Silva, nº 164, Sala “A”, Bairro Santa Terezinha, Catalão – GO, CEP nº 75.709-440, neste ato representada pelo senhor Mauricio Sousa de Almeida, portador da carteira de identidade, nº 182428403-SSP/GO e CPF nº 438.137.981-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 2989/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor do reajuste será de R\$ 38.969,91 (trinta e oito mil novecentos sessenta e nove reais e oitenta e noventa e um centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 14,52% (quatorze vírgula cinquenta e dois por cento) correspondente ao acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de Janeiro de 2019 a Junho de 2021.

Item	Localidade atendida	Km roda do por dia	Km anual por 203 dias letivos	Valor Por Km Atual	Valor Total Atual	Valor Por Km após Reajuste de 14,52%	Valor Total após Reajuste de 14,52%	Diferença em Valor para Empenho
01	Barra Bonita	251	50.953	R\$ 1,85	R\$ 94.263,05	R\$ 2,12	R\$ 108.020,36	R\$ 13.757,31
02	Mata Preta 1	242	49.126	R\$ 1,85	R\$ 90.883,10	R\$ 2,12	R\$ 104.147,12	R\$ 13.264,02
03	Mata Preta 2	218	44.254	R\$ 1,85	R\$ 81.869,90	R\$ 2,12	R\$ 93.818,48	R\$ 11.948,58
Valor Total:					R\$ 267.016,05		R\$ 305.985,96	R\$ 38.969,91

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre

03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

03.07.12 - Educação

03.07.12.361 – Ensino Fundamental

03.07.12.361.1238 – Todos Por uma Educação Melhor

03.07.12.361.1238.2033 – Manutenção do Ensino Fundamental

2021 - **0097** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

124 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

Valor a ser Empenhado – R\$ 38.969,91 (Trinta e Oito Mil Novecentos Sessenta e Nove Reais Noventa e Um Centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão do acréscimo do presente termo aditivo no importe de **R\$ 38.969,91** (trinta e oito mil novecentos sessenta e nove reais e noventa e um centavos), o valor total do contrato passa ser de **R\$ 305.985,96** (trezentos e cinco mil novecentos oitenta e cinco reais noventa e seis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no **Art. 65 inciso II, “d” da Lei nº 8.666 de 1993**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE ALEGRE
ESTADO DE GOIÁS

3
Buriti Alegre - Goiás, 17 de Agosto de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA-ME
CNPJ nº 22.436.039/0001-99
Mauricio Sousa de Almeida
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____